



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2025 40310 000150

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de armadilhas fotográficas (câmeras de monitoramento) e pilhas alcalinas, visando atender às necessidades operacionais do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, especialmente em atividades de fiscalização e monitoramento ambiental em campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição de armadilhas fotográficas e pilhas alcalinas justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades de monitoramento da fauna silvestre realizadas pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, por meio da Diretoria de Biodiversidade. As armadilhas fotográficas são ferramentas fundamentais para o registro não invasivo da fauna em seu habitat natural, permitindo a coleta de dados relevantes para estudos de ocorrência, comportamento, distribuição e conservação das espécies.

2.2- O uso contínuo desses equipamentos em campo exige fontes de energia confiáveis, sendo, portanto, indispensável o fornecimento de pilhas alcalinas que garantam o pleno funcionamento dos dispositivos, especialmente em áreas remotas, onde o acesso é limitado e a substituição frequente de baterias é inviável.

Monitoramento da fauna silvestre: As armadilhas fotográficas são essenciais para registrar, de forma não invasiva, a presença, comportamento e distribuição de espécies da fauna em áreas monitoradas.

Coleta de dados técnicos e científicos: Os registros obtidos contribuem com informações fundamentais para estudos de biodiversidade, levantamentos populacionais e diagnósticos ambientais.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Execução de atividades de campo em áreas remotas: As regiões monitoradas frequentemente estão localizadas em locais de difícil acesso, o que demanda equipamentos autônomos e de longa duração.

Alimentação energética adequada: As pilhas alcalinas são indispensáveis para garantir o funcionamento ininterrupto das armadilhas fotográficas durante longos períodos em campo.

2.3 Justifica-se ainda que a compra é de pequeno valor, e que não se refere a parcelas de uma mesma obra ou serviço.

2.4 Esta pretendida aquisição está embasada nas normas legais vigentes, garantindo assim a segurança jurídica das decisões administrativas e assegurando que os princípios constitucionais e legais sejam respeitados. A correta aplicação da Lei 14.133/2021 visa promover a eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que resguarda a transparência e a competitividade nos processos de contratação realizados pela administração pública.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal: Estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como: o Decreto Federal 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

- a) **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) **Lei Complementar nº 123/2006** - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) **Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

providências.

- d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC**, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	15	UND	Armadilhas fotográficas - Sistema de Led infravermelho: Low-Glow; Tamanho: 16cm x 12cm; Peso: 300g; Sistema de alimentação: 6 pilhas AA; Duração das pilhas: Até 12 meses*; Campo de visão: 42º; Compatível com cartão de Memória de até 32gb; Resolução de fotos: 24 megapixels; Resolução de vídeos: até 1920×1080 (HD) @ 30FPS; Capture até 5 fotos em sequência a cada disparo no modo câmera; Sensor com alcance: Até 100 metros; Disparo com velocidade: 0,03 segundos (imagens) / 0,5 segundos (vídeos); Resistência a água – Grau de Proteção IXP-5.
2	416	UND	Pilhas alcalinas - Pilha alcalina power, 10 x mais, AA

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

5.1 - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: 302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO CEP: 77006-336 TEL.: (63) 3218-2606 / (63) 3218-2607 / (63) 3357-1422, na presença de servidor da Gerencia de Transporte e setor de Almoxarifado, devidamente autorizados, que terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO e melhor proposta” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

7.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 - Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues instalados nos veículos.

7.7 - Cobertura de avaria provocada pela má instalação.

8.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se houver)

8.1 - Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitiva dos mesmos.

8.2 O(s) (01 e 02) deverá(ão) possuir assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada.

8.3 Substituir os itens que apresentarem defeito e realizar os reparos necessários decorrentes de falhas na instalação ou danos ocasionados durante o transporte do objeto.

9.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **18.541. 1150. 4283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente.**

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

11. DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será observado ainda à ordem cronológica de acordo com artigo 141 da lei 14133/21.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 - O órgão requisitante poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado via email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

12.2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido implicará em desclassificação da empresa e convocação das demais licitantes, em ordem de classificação. A amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa, nº do edital e do item.

13. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

13.1- Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de até 01 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

13.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

14.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

14.2 - Fornecer email e telefone do responsável.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas - TO, 06 dias do mês de maio de 2025

Elaborado por:

MARIANA CÂNDIDA LOPES

Setor de Compras

De acordo:

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

Aprovado:

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES

LAMATTINA

Vice presidente – Naturatins

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEDSON DA ROCHA LIMA EM 22/05/2025 08:50:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Janeth Alves Bernardes Portilho EM 14/05/2025 12:09:36

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIANA CÂNDIDA LOPES EM 06/05/2025 12:26:08

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 815D84AD01FC1FCD | SGD:2025/40319/063404

